

PORTARIA CGJ Nº 332, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Designa magistrados para responder pelo Juizado Especial Cível e Criminal e de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Rio Largo.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos da Resolução TJAL nº 10/2018, em seus artigos 2º e 4º, bem como do artigo 56, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO que a Magistrada **MARCELLA WALESKA COSTA PONTES GARCIA**, titular do Juizado Especial Cível e Criminal e de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Rio Largo, estará em gozo de férias no período de 16/03 a 04/04/2025;

CONSIDERANDO que o juízo substituto legal do Juizado Especial Cível e Criminal e de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Rio Largo é o da 3ª Vara da Comarca de Rio Largo (reciprocamente), cuja Magistrada titular da referida unidade, **FERNANDA DE GOES BRITO DIAMANTARAS**, estará em gozo de férias no período de 17/03 a 05/04/2025;

CONSIDERANDO o Anexo II, Grupo Interior, 1ª Circunscrição Judiciária, Subgrupo I: Comarcas com mais de uma unidade: Rio Largo, e Subgrupo II: Comarcas de Vara Única, da Resolução TJ/AL nº 10, de 24/04/2018, em seu artigo 4º, I, II, III e § 2º, e obedecendo a ordem de substituição legal, e o fato de a magistrada **LARRISSA GABRIELLA LINS VICTOR LACERDA**, titular da 2ª Vara da Comarca de Rio Largo, estar em gozo de férias no período de 25/03 a 13/04/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os magistrados abaixo elencados, em razão das férias da Magistrada **MARCELLA WALESKA COSTA PONTES GARCIA**, no período de 16/03 a 04/04/2025, para responder, excepcional e cumulativamente, pelo Juizado Especial Cível e Criminal e de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Rio Largo, sem prejuízo de suas funções e de outras designações:

Magistrado	Período
LARRISSA GABRIELLA LINS VICTOR LACERDA Titular da 2ª Vara da Comarca de Rio Largo	De 16 a 24/03/2025
VERIDIANA OLIVEIRA DE LIMA Titular da Comarca de Santa Luzia do Norte	De 25/03 a 04/04/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY

Corregedor-Geral da Justiça

*Republicada por incorreção

DISPONIBILIZADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA
ELETRÔNICO
Em 12/3/2025
REDISPONIBILIZADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA
ELETRÔNICO
Em 17/3/2025